PROJETO DE LEI N° DE 2023

"Cria o Selo Gestante Nota Dez no acompanhamento do pré-natal".

Exmo. Sr. Presidente,

A vereadora Valdirene Joandsin Da Silva- Wal da Farmácia, nos termos do art. 26 da Lei Orgânica e art. 169, § único, inciso IV da Resolução 02/2012", propõe o Projeto que segue:

**Art. 1°** Fica instituído, no âmbito do Município de Monte Mor, o Selo Gestante Nota Dez às mulheres grávidas que realizarem os procedimentos definidos pelo SUS – Sistema Único de Saúde.

**Art. 2°** Secretaria Municipal da Saúde, deverá realizar o controle e a entrega do selo as gestantes que realizarem o pré-natal dentro dos parâmetros mínimos definidos pelo SUS – Sistema Único de Saúde, incluindo**:**

**I** – as consultas pré-natal, com início nos três primeiros meses de gestação;
**II** – a participação nos grupos de educação para gestante organizado pelos profissionais do SUS;
**III** – a realização de exames de rotina definido pelo SUS;
**IV** – as vacinas orientadas pelo SUS;

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 18 de setembro de 2023.

Assinado Digitalmente Por: Valdirene Joandsin da Silva
CPF: **********
Data:18.09.2023

**Wal da Farmácia**

**Vereadora**

UNIÃO BRASIL



Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave FLf-R2023-9gG

JUSTIFICATIVA

O pré-natal é fundamental para o monitoramento da saúde da mãe e também do crescimento do bebê intrauterino. Por meio do acompanhamento médico desde o início da confirmação da gestação, é possível fazer a prevenção ou detecção precoce de patologias e tratamento adequado tanto da mãe quanto do bebê.

Os cuidados passam a ser redobrados quando é detectado algum fator de risco, ou doença pré-existente, como a hipertensão, por exemplo. Resumidamente o objetivo é proporcionar gestação e parto de forma a garantir saúde integral de ambos, tanto durante a gestação, como no momento do parto e no período de puerpério. Assim, o pré-natal é fundamental também para redução da mortalidade infantil.

O presente Projeto de Lei propõe um incentivo a mais para que as gestantes do município façam todo o pré-natal adequadamente, de acordo com as orientações médicas nas Unidades de Saúde. A visita ao hospital/maternidade onde são realizados os partos pelo Sistema Único de Saúde no Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus é de suma importância. Sendo agendadas e com orientações importantes para a fase final da gestação, o momento do parto e período de primeiros dias após o nascimento do bebê, visa humanizar ainda mais o atendimento às gestantes.

Além disso, ainda será um complemento importante para o as Unidades de Saúde do Município, com foco no fortalecimento da amamentação e do binômio mãe-bebê. O Ministério da Saúde recomenda que sejam realizadas, no mínimo, seis consultas de pré-natal (uma no primeiro trimestre da gravidez, duas no segundo e três no terceiro). No entanto, ainda hoje, muitas mulheres negligenciam a realização do acompanhamento médico na gestação, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social.

De acordo com matéria publicada no portal Uol, um estudo da Unicef revelou que 30% das mulheres não realizaram o pré-natal completo em 2018, apesar da ampliação do acesso aos serviços públicos de saúde. Entre os fatores apontados como empecilhos, estão a desinformação



Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave FLf-R2023-9gG

e o descobrimento tardio da gravidez, falta de apoio da família e dificuldades de deslocamento.

No Boletim Epidemiológico sobre mortalidade infantil no Brasil, publicado em outubro de 2021, o Ministério da Saúde ressalta que o país vem avançando na redução dos óbitos de menores de um ano, ainda assim, afirma que "...a mobilização não somente de todas as esferas de governo, mas de toda a sociedade e de cada cidadão é importante para consolidar essa redução, num movimento em defesa da vida".

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 18 de setembro de 2023

Wal da Farmácia

Vereadora

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave FLf-R2023-9gG